



Ilustríssimo Senhor

Aquiles Pires

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REQUERIMENTO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita a juntada de documento em anexo, a Emenda Modificativa ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2021.

Santana do Livramento, 13 de Abril de 2022.

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

...leis e das decisões judiciais.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - A.P.A.E.
CGCMF:96041439/0001-31 - Rua Vasco Alves, 434 - Centro (Sede Própria) Fone (055) 3242-1071- CEP:97573-550- E-mail
santanadolivramento@apaers.org.br

Extensão Rural - Estrada Robledo Brás, 11550 - Passo do Guedes (Sede Própria) - Sant'Ana do Livramento-RS
Personalidade Jurídica Livro «A» nº 01 - Folha 75V nº de ordem 147 em 23-11-64 - Matrícula no MPAS sob nº 19-172-01.136/27 - Filiada
a Federação Nacional das APAEs sob nº 22 - Registro no Conselho Nacional do Serviço Social nº 206.893/68 em 14-11-68 - Decreto de
Utilidade Pública Municipal nº 05 em 23-06-69 - Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 21739 em 24-05-72 - Registro Secretaria do
Trabalho e Ação Social STAS 101519 - Registro Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM sob nº 226/75 - Registro na
Fundação Rio-Grandense de Atendimento ao Excepcional - FAERS - sob folha nº 03 em 28-11-79 - Mantenedora da Escola de Educação
Especial Caio Cesar Beltrão Tettamanzy - Portaria nº 7941 de 06-04-82 - Decreto de Utilidade Pública Federal nº 94054 de 24-02-87
Processo nº 16510/75 - Registro Conselho Estadual de Educação do RS nº 353

Of.018/2022

Santana do Livramento, 11 de março de 2022.

Prezado Vereador

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste informar-lhe o número de crianças e adolescente com necessidades especiais/deficiência intelectual que utilizam o serviço de transporte coletivo, sendo atualmente 107 usuários.

Esclarecemos que os mesmos utilizam o transporte coletivo para frequentar a Escola Especial e atendimentos na área da saúde (fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, estimulação precoce, atendimento médico e psicossocial) na APAE.

Atenciosamente.

Reitero meus cumprimentos.


Cecília Siqueira Amaral
Presidente da APAE

Câmara de Vereadores
Vereador Henrique Civeira
N/C